



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS PARA VELÓRIO MUNICIPAL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de luminárias e lâmpadas destinadas ao Velório Municipal de Itapevi, localizado nas dependências do Cemitério Memorial Parque Itapevi.

Conforme Parecer Técnico 01/2026 – SISU-ELÉTRICA de 21/08/2026, anexo ao processo de contratação, foram definidas especificações e requisitos mínimos para a melhoria da iluminação do Velório Municipal de Itapevi. A vistoria técnica que originou o parecer verificou as condições das instalações elétricas em baixa tensão existentes e, quanto ao funcionamento das luminárias, constatou-se a necessidade de melhorar a qualidade dos equipamentos instalados, mediante sua substituição por produtos que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no referido parecer.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de promover a melhoria da iluminação do Velório Municipal, mediante a substituição das luminárias e lâmpadas existentes por produtos que atendam às características e requisitos mínimos definidos na avaliação técnica.

A substituição visa melhorar a qualidade e a confiabilidade da iluminação das dependências, contribuindo para a adequada utilização do espaço público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual do Município, em razão de a necessidade ter sido identificada posteriormente à elaboração do referido instrumento, a partir da avaliação técnica realizada no Velório Municipal e formalizada no Parecer Técnico nº 01/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão atender às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, tendo como referência técnica o Parecer Técnico nº 01/2026.

4.2. A entrega será realizada em parcela única, correspondente à totalidade do quantitativo contratado, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

4.3. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

4.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de justificativa, sujeita à análise e aprovação da Administração.

4.5. Todas as despesas com transporte, frete e demais custos relacionados ao fornecimento dos produtos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. As quantidades estimadas para a contratação são as constantes da tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD.
1	Refletor LED 50 W	und	20
2	Plafon LED redondo de sobrepor 24W	und	160
3	Plafon LED redondo de embutir 12W	und	40
4	Plafon LED redondo de sobrepor 12W	und	40
5	Lâmpada LED PAR20 E27 525 lm	und	240

5.2. Os quantitativos estimados correspondem àqueles indicados no Parecer Técnico nº 01/2026, visando à renovação e melhoria da iluminação do Velório Municipal.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Para atendimento à necessidade identificada, foi avaliada a disponibilidade no mercado de luminárias e lâmpadas que atendam às especificações técnicas estabelecidas no Parecer Técnico nº 01/2026.

Verificou-se que os materiais são produtos de uso corrente no mercado, havendo fornecedores aptos a atender às especificações mínimas estabelecidas. Diante disso, a aquisição dos materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

especificados mostra-se como a solução adequada para atendimento da necessidade identificada.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços, considerando, sempre que possível, diferentes fontes de referência, incluindo contratações públicas disponíveis no PNCP, sistemas de preços referenciais, como o SINAPI, e pesquisa direta de mercado.

Em razão das especificações técnicas estabelecidas no referido Parecer Técnico, as referências identificadas foram analisadas quanto à sua compatibilidade com os requisitos mínimos da contratação. As referências que não apresentaram correspondência suficiente ou informações que permitissem adequada comparabilidade não foram utilizadas na composição dos preços.

Dessa forma, a estimativa foi elaborada com base nos preços considerados válidos obtidos mediante pesquisa direta de mercado, conforme documentação e quadro de cotações integrantes do processo. Para cada item, foi utilizada a média aritmética dos preços considerados válidos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD.	P. Unitário	Preço Total
1	Refletor LED 50 W	und	20	R\$ 92,03	R\$ 1.840,60
2	Plafon LED redondo de sobrepor 24W	und	160	R\$ 71,43	R\$ 11.428,80
3	Plafon LED redondo de embutir 12W	und	40	R\$ 31,68	R\$ 1.267,20
4	Plafon LED redondo de sobrepor 12W	und	40	R\$ 36,52	R\$ 1.460,80
5	Lâmpada LED PAR20 E27 525 lm	und	240	R\$ 21,01	R\$ 5.042,40

TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.039,80

O detalhamento das fontes consultadas, dos preços obtidos, dos critérios de validação e da metodologia empregada encontra-se na **Justificativa da Estimativa de Preços**, que integra o processo de contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme o levantamento de mercado realizado e considerando as características técnicas dos produtos disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição dos itens especificados, para atendimento das necessidades definidas no Parecer Técnico nº 01/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

8.2 Para atendimento das necessidades, os produtos devem apresentar no mínimo as seguintes características:

8.2.1 Refletor LED 50 W:

Potência: 50W

Fator de potência: $\geq 0,90$

Tensão de alimentação: bivolt, com faixa de operação mínima de 110 V a 240 V.

Temperatura de cor: 3000K $\pm$ 200K (Branco-quente)

Acabamento: Pintura Preta

Vida Útil: ≥ 30.000 h

Fluxo Luminoso: ≥ 4700 lm

Eficiência luminosa: ≥ 94 lm/W

Frequência: 50/60Hz

Ângulo de abertura: entre 100° e 120°

Índice de proteção: $\geq IP65$

8.2.2 Plafon LED redondo de sobrepor 24W:

Potência: 24W

Fator de potência: $\geq 0,50$

Tensão de alimentação: bivolt, com faixa de operação mínima de 110 V a 240 V.

Temperatura de cor: 4000K $\pm$ 200K (Branco-neutro)

Formato/Acabamento: Redondo/Preto

Vida Útil: ≥ 20.000 h

Fluxo Luminoso: ≥ 1800 lm

Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W

Frequência: 50/60Hz

Ângulo de abertura: entre 100° e 120°

Índice de proteção: $\geq IP20$

Dimensão de referência: diâmetro de 29 cm

8.2.3 Plafon LED redondo de embutir 12W:

Potência: 12W



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Fator de potência: $\geq 0,50$

Tensão de alimentação: bivolt, com faixa de operação mínima de 110 V a 240 V.

Temperatura de cor: 4000K $\pm$ 200K (Branco-neutro)

Formato/Acabamento: Redondo/Preto

Vida Útil: ≥ 20.000 h

Fluxo Luminoso: ≥ 840 lm

Eficiência luminosa: ≥ 70 lm/W

Frequência: 50/60Hz

Ângulo de abertura: entre 100° e 120°

Índice de proteção: $\geq$ IP20

Dimensão de referência: diâmetro de 17 cm; Nicho de corte: diâmetro $\geq 14,3$ cm

8.2.4 Plafon LED redondo de sobrepor 12W:

Potência: 12W

Fator de potência: $\geq 0,50$

Tensão de alimentação: bivolt, com faixa de operação mínima de 110 V a 240 V.

Temperatura de cor: 4000K $\pm$ 200K (Branco-neutro)

Formato/Acabamento: Redondo/Preto

Vida Útil: ≥ 20.000 h

Fluxo Luminoso: ≥ 840 lm

Eficiência luminosa: ≥ 70 lm/W

Frequência: 50/60Hz

Ângulo de abertura: entre 100° e 120°

Índice de proteção: $\geq$ IP20

Dimensão de referência: diâmetro de 16 cm

8.2.5 Lâmpada LED PAR 20 E27:

Potência: $\geq 4,9$ W

Fator de potência: $\geq 0,50$

Tensão de alimentação: bivolt, com faixa de operação mínima de 110 V a 240 V.

Temperatura de cor: 2700K $\pm$ 200K (Branco-quente)

Formato/Base/Acabamento: PAR20/Base E27/Branca

Vida Útil: ≥ 20.000 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Fluxo Luminoso: ≥ 525 lm

Eficiência luminosa: ≥ 75 lm/W

Frequência: 50/60Hz

Ângulo de abertura: $\geq 25^\circ$

Índice de proteção: $\geq IP20$

8.3 Trata-se de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

8.4 O fornecedor será selecionado por meio de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e observados os limites legais vigentes, adotando-se o critério de julgamento de menor preço e o modo de disputa aberto.

8.5 A adoção do modo de disputa aberto visa ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.6 Não será exigida a apresentação de amostras, uma vez que a compatibilidade dos produtos com as especificações poderá ser verificada mediante análise de catálogos, fichas técnicas, manuais ou documentos equivalentes do fabricante.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, conforme disposto na alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 No presente caso, embora os materiais possuam características distintas, todos integram uma mesma solução destinada à melhoria da iluminação do Velório Municipal e são usualmente comercializados por fornecedores do mesmo segmento de materiais elétricos e iluminação.

9.3 A contratação conjunta dos itens mostra-se mais adequada sob os aspectos operacional e logístico, permitindo a centralização do fornecimento, do recebimento e da fiscalização, além de reduzir a possibilidade de entregas, fretes e procedimentos administrativos distintos.

9.4 A aquisição conjunta também contribui para a padronização dos produtos, especialmente quanto às características visuais e técnicas das luminárias, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

competitividade, considerando a existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto dos itens.

9.5 Dessa forma, considerando a natureza e o quantitativo dos materiais, bem como a necessidade de eficiência administrativa e padronização do fornecimento, conclui-se que a contratação em conjunto mostra-se mais adequada e vantajosa para a Administração, não sendo adotado o parcelamento por itens.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existente contratações correlatas ao objeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem por objetivo promover a melhoria da iluminação do Velório Municipal de Itapevi, mediante a substituição e complementação das luminárias e lâmpadas existentes por produtos que atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Parecer Técnico nº 01/2026.

Pretende-se, ainda, proporcionar melhores condições de iluminação, funcionalidade e conforto aos usuários do local, bem como contribuir para a adequada manutenção das instalações e para a maior durabilidade dos equipamentos, observadas as características e a vida útil mínimas estabelecidas para os produtos.

12. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previas ao contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTO

13.1. A contratação envolve o fornecimento de luminárias e lâmpadas LED, podendo gerar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, transporte, consumo de energia e ao descarte dos produtos e respectivas embalagens ao final de sua vida útil.

13.2. Durante o fornecimento, os impactos ambientais são de baixa magnitude, estando relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos de embalagens, os quais deverão ser acondicionados e destinados de forma ambientalmente adequada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

13.3. Ao final da vida útil, luminárias, lâmpadas e seus componentes deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação aplicável e, quando cabível, os sistemas de logística reversa e demais mecanismos de gerenciamento de resíduos.

13.4. Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados produtos que atendam às especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à eficiência e à vida útil, contribuindo para a redução da frequência de substituição e da geração de resíduos.

13.5. Considerando a natureza dos produtos, o reduzido porte da contratação e as medidas de prevenção e destinação adequada dos resíduos, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e passíveis de controle.

14. VIABILIDADE

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução proposta é tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades de melhoria da iluminação do Velório Municipal de Itapevi, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Parecer Técnico nº 01/2026.

14.2. Verifica-se, ainda, a viabilidade da contratação sob os aspectos operacional e econômico, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a compatibilidade das especificações com as necessidades identificadas e a possibilidade de aquisição dos materiais por meio de contratação direta, nos termos da legislação aplicável.

14.3. Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se mostrar adequada ao atendimento da necessidade identificada e compatível com as condições de mercado e com os recursos disponíveis pela Administração.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. A presente contratação envolve riscos inerentes às etapas de planejamento, seleção do fornecedor e execução do fornecimento, os quais foram analisados com vistas à adoção de medidas mitigadoras adequadas.

15.2. Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Risco de atraso na entrega dos produtos: possibilidade de a contratada não cumprir o prazo estabelecido, comprometendo a programação de substituição das luminárias e lâmpadas.

Mitigação: definição de prazo de entrega compatível com a necessidade da Administração, previsão de sanções aplicáveis e acompanhamento do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Responsável: CONTRATADA.

b) Risco de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações: possibilidade de entrega de luminárias ou lâmpadas com características técnicas inferiores ou diferentes das estabelecidas no Termo de Referência.

Mitigação: estabelecimento de especificações técnicas claras e objetivas, análise de catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes e possibilidade de recusa dos produtos em desconformidade.

Responsável: CONTRATADA.

c) Risco de fornecimento de produtos danificados: possibilidade de ocorrência de avarias durante o transporte ou manuseio, comprometendo a integridade dos produtos.

Mitigação: exigência de acondicionamento adequado para transporte, conferência dos produtos no recebimento e substituição dos materiais que apresentarem danos ou defeitos.

Responsável: CONTRATADA.

d) Risco de incompatibilidade dos produtos com as instalações existentes: possibilidade de os produtos fornecidos não apresentarem características compatíveis com as condições de instalação previstas.

Mitigação: Definição prévia das características técnicas e dimensionais dos produtos, com base no Parecer Técnico nº 01/2026, e verificação da documentação técnica apresentada pelo fornecedor.

Responsável: CONTRATANTE

e) Risco de baixa competitividade na contratação: possibilidade de participação reduzida de fornecedores em razão de especificações excessivamente restritivas.

Mitigação: adoção de especificações baseadas em requisitos de desempenho e características necessárias ao atendimento da demanda, evitando indicação de marcas ou modelos específicos e permitindo variações tecnicamente aceitáveis.

Responsável: CONTRATANTE.

f) Risco de variação dos preços de mercado: possibilidade de alteração dos preços praticados entre a pesquisa de preços e a formalização da contratação.

Mitigação: utilização de pesquisa de preços recente e de metodologia adequada para formação do preço estimado, considerando valores obtidos junto a diferentes fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rodovia Eng. Renê Benedito Silva, 2235–Vila Gioia | Itapevi | São Paulo | CEP: 06660-000 – Tel.: (11) 4144-9290 |

sisu.obras@itapevi.sp.gov.br

Diretoria de Obras: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 - Tel.: (11) 4143-7600 |

sisu.diretoria@itapevi.sp.gov.br

Responsável: CONTRATANTE

g) Risco de quantitativos estimados divergentes da necessidade: possibilidade de os quantitativos inicialmente definidos não corresponderem à necessidade efetiva da Administração.

Mitigação: definição dos quantitativos com base no Parecer Técnico nº 01/2026 e na necessidade identificada para a melhoria da iluminação do Velório Municipal.

Responsável: CONTRATANTE

15.3. A Matriz de Riscos se encontra anexa a este Estudo Técnico Preliminar.

Itapevi, 26 de agosto de 2026.

Carlos Daigo Nakanishi

Elaboração

Diego Gomes de Souza

Elaboração

Marcos de Oliveira Anjos

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos